



**EDITAL PROCESSO SELETIVO MEDICINA CESVA/FAA  
TRANSFERÊNCIA EXTERNA  
SEGUNDO SEMESTRE DE 2019**

O Centro de Ensino Superior de Valença, considerando a existência de vagas para o Curso de Bacharelado em Medicina, faz saber que estarão abertas, **no período de 14 de junho a 17 de julho de 2019**, as inscrições para preenchimento de vagas ociosas ao segundo semestre letivo de 2019, mediante normas abaixo:

**TRANSFERÊNCIA EXTERNA** – Exclusivamente para candidatos matriculados em um curso de Medicina autorizado e/ou reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil (MEC), ofertado em território nacional em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC e que tenham cursado e concluído no mínimo o primeiro período. Estes candidatos concorrem para vagas disponíveis para: o segundo, terceiro e quarto períodos.

## 1. PROCESSO SELETIVO

1.1 O presente processo de seleção visa ao preenchimento das vagas ociosas no curso de Bacharelado em Medicina do Centro de Ensino Superior de Valença e será regido por esse edital.

1.2 Serão oferecidas 3 (três) vagas para o 2º SEMESTRE de 2019, distribuídas conforme quadro abaixo:

| MODALIDADE            | NÚMERO DE VAGAS | PERÍODO      |
|-----------------------|-----------------|--------------|
| Transferência Externa | 3               | 2º, 3º ou 4º |

1.3 Os candidatos classificados (item 3) terão sua matrícula autorizada, de acordo com o número de vagas disponíveis para os períodos oferecidos.

1.4 Para os alunos de Transferência Externa só estarão disponíveis vagas no segundo, terceiro e quarto períodos.

1.5 No momento da matrícula, os documentos apresentados de acordo com o item 6. serão submetidos à análise. Após esta análise será indicado o período em que o candidato classificado será matriculado, além de indicar as disciplinas de períodos anteriores, a título de adaptação curricular, que ele deverá cursar.

1.6 Não será permitido aos alunos matriculados no curso por meio deste processo seletivo o trancamento de matrícula durante o primeiro semestre cursado.

1.7 Poderá haver ampliação do número de vagas em virtude de transferência ou cancelamento de matrícula posterior à publicação deste Edital.

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Somente poderão inscrever-se no processo de seleção:

2.1.1 Transferência externa - candidatos matriculados em um curso de Medicina autorizado e/ou reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil (MEC), ofertado em território nacional em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC e que tenham cursado no mínimo o primeiro período.



- 2.2. As inscrições serão realizadas no período de 14 de junho a 17 de julho de 2019, no site [www.faa.edu.br](http://www.faa.edu.br), e confirmadas mediante compensação bancária do pagamento da taxa de R\$1.100,00 (um mil e cem reais).
- 2.3. O CESVA/FAA não se responsabilizará pelos requerimentos de inscrição não processados por problemas de ordem técnica no equipamento ou na conexão de internet utilizados pelo candidato e que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente, no último dia da inscrição.
- 2.4. Somente serão considerados válidos os pagamentos efetuados por meio de boleto bancário ou cartão de crédito.
- 2.5. Não serão aceitos pagamentos realizados por transferência ou depósito bancário ou agendados e não pagos pelas instituições bancárias.
- 2.6. Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição.
- 2.7. O cartão de confirmação deverá ser obtido no mesmo endereço eletrônico utilizado na inscrição, no site [www.faa.edu.br](http://www.faa.edu.br)
- 2.7.1. A liberação do sistema para impressão do cartão de confirmação estará condicionada ao pagamento da taxa de inscrição.
- 2.7.2 Os candidatos deverão apresentar no dia da prova o comprovante de inscrição e o original da cédula de identidade (com foto) cujo número foi informado no momento do cadastro.
- 2.8. O candidato portador de necessidades especiais que demande condições específicas para a realização da prova deverá:
- 2.8.1 Encaminhar via e-mail, [vestibular.medicina.2019@faa.edu.br](mailto:vestibular.medicina.2019@faa.edu.br) cópia autenticada (em Cartório) do laudo médico atualizado, com parecer descritivo de suas necessidades, impreterivelmente, até o dia 17 de julho de 2019, sob pena de indeferimento do pedido fora do prazo.
- 2.8.2 O não atendimento deste item implicará na realização da prova nas mesmas condições estabelecidas para os demais candidatos.

### 3. DA PROVA E DO RESULTADO

- 3.1. A prova será aplicada no dia 21 de julho de 2019, no Bloco A, do Campus Sede. Localizado na Rua Sargento Vitor Hugo, n. 161, bairro de Fátima, Valença – RJ;
- 3.2. A prova terá início às 9h00min e término às 11h00min, com duração máxima de 2 horas;
- 3.3. Os portões do Campus Sede do CESVA/FAA serão abertos às 8h10min e fechados às 8h40min, horário oficial de Brasília, impreterivelmente, sendo vedado o ingresso de candidato após este horário;
- 3.4. O candidato deverá estar presente no local da prova até 30 minutos antes de seu início;
- 3.4.1. O candidato que chegar ao local de realização da prova após o respectivo horário limite de entrada, estabelecido no Edital (subitem 3.3), não poderá realizá-la e será eliminado do Processo Seletivo, independentemente de qualquer justificativa;
- 3.4.2. Na entrada, o candidato que estiver de posse de telefone celular ou qualquer outro dispositivo eletrônico deverá desligá-lo e colocá-lo em saco plástico, fornecido pelo fiscal, para que fique armazenado na sala. Contudo, a IES não se responsabiliza por extravios;
- 3.4.3 Na entrada da sala, ou a qualquer momento durante a prova ou após o seu término, o candidato poderá ser submetido a detector de metal. A não aceitação por parte do candidato implicará imediata desclassificação;



3.4.4. O CESVA fornecerá borracha, lápis e caneta, cuja utilização será obrigatória;

3.4.5. Os candidatos com cabelos compridos deverão mantê-los presos durante a prova;

3.4.6. Não será permitido portar arma de fogo, fumar, usar relógio, boné de qualquer tipo, utilizar corretores ortográficos líquidos, bolsa, mochila, brinco, anel, colar, pulseira, aparelho de surdez, instrumento de cálculo e/ou qualquer meio de obtenção de informações, eletrônicos ou não, tais como calculadoras, agendas, computadores de qualquer porte, rádios, telefones, receptores, anotações manuscritas, impressos, livros, lembretes ou outros materiais não pertinentes à prova, bem como borracha, lápis e caneta que não sejam os fornecidos pela IES;

3.4.7. Será eliminado o candidato que durante a prova for flagrado em comunicação com outros candidatos, verbalmente ou por escrito, ou usar de meios ilícitos para a realização da prova;

3.4.8 Não será permitida a saída da sala com a prova;

3.5. Será reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 50%;

3.6. Ocorrendo empate na classificação, o desempate se processará automaticamente aplicando-se os seguintes critérios, sucessivamente:

a) Maior pontuação na prova de Fisiologia Humana e Biofísica;

b) Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com idade mais avançada.

3.6.1 Divulgação da pontuação do candidato será no dia 22 de julho de 2019 a partir das 15h00min: resultado preliminar.

3.7. Os candidatos que realizarem a prova poderão apresentar recurso contrário nos dias 22 de julho de 2019 das 15h00min às 20h00min e 23 de julho de 2019 até as 15h, no setor do protocolo da IES, pagando uma taxa de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), devendo a direção do CESVA/FAA decidir sobre seu acatamento ou rejeição em até 24 (vinte e quatro) horas, após o protocolo do recurso. Para isto, a solicitação deverá ser devidamente fundamentada e com a bibliografia anexa;

3.7.1 Os resultados dos recursos estarão à disposição do candidato na Secretaria Geral do CESVA/FAA.

3.8. Resultado da Classificação Oficial será divulgado no dia 24 de julho de 2019, a partir das 9h00min, através do site da instituição e no mural da Secretaria Geral.

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

4.1 A seleção de que trata o presente Regulamento será realizada em duas fases, consistindo a primeira em prova específica, de caráter classificatório/eliminatório e a segunda de análise do Histórico Escolar, de caráter eliminatório.

4.2 A primeira fase será constituída de avaliação do conhecimento por meio de prova objetiva. A prova objetiva conterà 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, sendo 10 (dez) questões por área, totalizando 100 pontos. As áreas que constarão da prova serão: Fisiologia Humana e Biofísica; Medicina de Família e Comunidade; Propedêutica Médica; Biologia Celular e do Desenvolvimento.

4.3 Só estarão habilitados para a Segunda Fase, (análise do Histórico Escolar) exclusivamente os candidatos aprovados/classificados na primeira fase de acordo como resultado da prova e com o número de vagas existentes para cada período.



4.4 A aprovação/classificação na primeira fase será publicada pela Comissão de Seleção do Processo de Transferência Externa para o curso de Medicina do CESVA, em ordem de classificação, observando-se a ordem decrescente de pontuação. O resultado da 1ª. Fase (Prova eliminatória/classificatória) será divulgado na Secretaria Geral do CESVA, no Campus Sede, à Rua Sargento Vitor Hugo, 121, Bairro de Fátima, Valença/RJ, bem como, estará disponível no site eletrônico do CESVA [www.faa.edu.br](http://www.faa.edu.br).

4.5 Segunda Fase - A segunda fase será constituída de análise do Histórico Escolar do candidato. Esta fase, de caráter eliminatório, visa a determinar a compatibilidade do currículo do curso de origem do candidato com a estrutura curricular do curso de Medicina do CESVA.

4.6 O Histórico Escolar apresentado para análise deve contemplar que os alunos de Curso de Graduação em Medicina (autorizado e/ou reconhecido) de outras Instituições de Educação Superior, tenham concluído no curso de origem com aproveitamento, as disciplinas/módulos/atividades curriculares em termos anteriores ao termo ao qual está se candidatando no Curso de Graduação em Medicina do CESVA.

4.7 A análise do Histórico Escolar para avaliação da compatibilidade das matrizes curriculares do curso de origem com as em vigor no Curso de Graduação em Medicina do CESVA, será feita de acordo com o período indicado pelo candidato. Portanto só serão aproveitadas disciplinas cujos conteúdos sejam referentes ao período para o qual é oferecida à vaga para transferência.

4.8 Para matriz curricular não compatível com a matriz curricular do Curso de Graduação em Medicina do CESVA, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

4.9 Também serão eliminados nesta fase: os candidatos cuja análise curricular resultar em enquadramento em períodos sem vagas disponíveis ou não mencionadas no respectivo Edital; em situações em que o processo adaptativo da grade curricular analisada exceder 50% do programa presente na matriz curricular do curso de Medicina do CESVA; e, nos casos em que, os candidatos concorrentes às vagas do segundo período, por ausência de enquadramento, tiverem mais de 05 (cinco) disciplinas a serem cursadas no primeiro período.

4.10 O aproveitamento da disciplina por equivalência é concedido quando verificar que a disciplina foi cursada com aprovação em outra IES, observada a equivalência dos conteúdos e compatibilidade de carga horária. A disciplina será considerada equivalente quando a carga horária for igual ou superior a setenta e cinco por cento (75%) da carga horária do componente curricular oferecido pelo CESVA.

4.11 O candidato, que ingressar com disciplinas a serem cursadas referentes aos períodos pretéritos, poderá ficar retido no período por conta de incompatibilidade de horários das disciplinas e dos requisitos da matriz.

4.12 O candidato classificado para cursar um período, a partir de sua matrícula, não poderá solicitar a equivalência de disciplinas futuras e avançar de períodos, devendo cumprir integralmente o currículo referente aos períodos posteriores à matrícula no CESVA.

4.13 Aos candidatos aprovados no processo de análise do Histórico Escolar, que não tenham alguma solicitação de aproveitamento de disciplinas deferida, deverão cumprir as disciplinas, obrigatoriamente, em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso (estrutura curricular) e os requisitos e condições para



progressão e respectiva conclusão previstos no Regimento Unificado do CESVA, independentemente das disciplinas cursadas na IES de origem.

## 5. DA MATRÍCULA

5.1. As matrículas serão realizadas no dia 25 de julho de 2019, das 9h00min às 15h00min.

5.1.1. O candidato classificado que não comparecer à matrícula será considerado desistente, sendo chamados, através de Edital de Convocação, os candidatos aprovados subseqüentes, até o preenchimento das vagas disponíveis para o curso.

5.2. Tendo em vista a necessidade de adaptação de currículos, a instituição promoverá a análise das disciplinas e conteúdos cursados pelos candidatos classificados e definirá as disciplinas e adaptações a serem cursadas, bem como, as isenções a conceder, submentendo-se o ingressante às decisões da instituição.

5.2.1 Não haverá isenção de disciplinas cursadas há seis (6) anos.

5.2.2 Não haverá isenções posteriores a data da matrícula.

5.3 Os candidatos classificados, até o limite do número de vagas oferecidas, só poderão matricular-se no período do curso, indicado pela Direção do curso de Medicina.

5.4 No ato da matrícula, o candidato deverá pagar o equivalente a duas mensalidades do curso.

## 6. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA

### 6.1. TRANSFERÊNCIA EXTERNA

- A. Original e cópia da carteira de identidade, frente e verso na mesma folha;
- B. Original e cópia do CPF, frente e verso na mesma folha;
- C. Original e cópia do comprovante militar (candidatos do sexo masculino);
- D. Original e cópia da Certidão de nascimento ou de casamento;
- E. Original e cópia do Comprovante de residência;
- F. Original e cópia do Histórico Escolar da Graduação em Medicina original e atualizado (incluindo: dados do vestibular, carga horária por disciplina, semestre, classificação, ano, médias ou conceitos de aprovação e freqüência) para análise curricular;
- G. Original e cópia do Conteúdo programático das disciplinas estudadas, para análise curricular;
- H. Original da Declaração de matrícula com a IES de origem;
- I. Original da Declaração de regularidade acadêmica e situação junto ao ENADE;
- J. Original da Portaria de autorização ou reconhecimento da Instituição;
- K. Original do Sistema de avaliação, para que possa ser instruído o processo de análise de currículo;
- L. Original da Declaração de Conduta Acadêmica.
- M. Original e cópia do Certificado do Ensino Médio.
- N. 1 foto 3/4.
- O. Declaração original e atualizada de regularidade acadêmica junto a IES de origem.
- P. Publicação do Diário Oficial da União (Ensino Médio p/ RJ, SP e BA).

### 6.2. NÃO SERÃO ACEITOS

- A. Documentos ilegíveis;



B. Transferência de aluno que estiver respondendo à sindicância ou a inquérito administrativo, ou cumprindo penalidade disciplinar nos termos da legislação.

6.3. Os documentos em cópia, entregues na Secretaria Geral do CESVA e não procurados no prazo de 30 (trinta) dias, serão inutilizados.

6.4. Os Certificados ou Diplomas de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, obtidos no exterior deverão ser validados no Brasil - Resolução nº. 6/86 do Conselho Estadual de Educação, bem como declaração de excepcionalidade positiva, expedida pelo CNE, apresentando no ato da inscrição do processo seletivo.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. Ocorrendo ociosidade superveniente de vagas no curso de Bacharelado em Medicina, estas poderão, a critério da instituição, ser preenchidas pelos aprovados neste processo seletivo, observada a ordem de aprovação, mediante edital de convocação.

7.2. Será desclassificado o candidato que:

- I. Não apresentar a documentação exigida neste edital;
- II. Utilizar-se de meio ilícito, prestando informação falsa, ou violar qualquer das disposições do presente edital.

7.3. O regime do curso é seriado semestral. O Internato será ofertado na sede da IES, salva a existência de convênio, ou documento similar, celebrado a critério institucional.

7.4. O candidato, ao se inscrever, aceita expressamente todas as normas constantes do presente edital. O presente edital poderá ser alterado mediante aditivo, a ser divulgado no site e no campus do CESVA/ FAA.

7.5 O regime do curso é seriado semestral, sendo o pagamento da 1ª e da 2ª mensalidades condição para o deferimento da matrícula.

7.5.1 O valor da mensalidade do curso é reajustado anualmente, praticando-se os novos valores a partir do mês de janeiro de cada ano.

7.5.2 O estágio curricular supervisionado será realizado no hospital próprio da Instituição e/ou em redes de assistência à saúde conveniadas, localizadas no município de Valença ou não, conforme distribuição acadêmica.

7.5.3 O FIES - Programa de Financiamento Estudantil é uma política do Governo Federal sobre a qual o CESVA/FAA não possui qualquer ingerência, não sendo disponibilizados novos financiamentos no presente momento.

7.5.4 O ENADE - Exame Nacional de Desempenho de Estudantes constitui componente curricular obrigatório, devendo o candidato se submeter ao Exame no dia e local indicados pelo MEC/INEP. Quando for o caso, o grau superior e o diploma somente serão obtidos após confirmação do MEC que o aluno cumpriu com suas obrigações face ao ENADE.

7.6 Não será admitido o cancelamento da inscrição após o pagamento da mesma.

7.7 Não serão aceitos trancamentos de matrículas de alunos oriundos deste Processo Seletivo, antes de decorrido o primeiro semestre.

7.8 O presente Edital poderá ser alterado mediante aditivos a serem divulgados no *site* e no *Campus* do CESVA.

7.9. A Direção-Geral do CESVA, ou a quem esta delegar, resolverá os casos omissos deste Edital, podendo, inclusive, modificar suas disposições, para melhor adequá-lo ao fim a que se destina e, também, decidirá sobre casos excepcionais que venham a ocorrer durante o Processo Seletivo.

Valença, 14 de junho de 2019.

Antônio Celso Alves Pereira  
Diretor Geral do CESVA/FAA



## ANEXO I – TRANSFERÊNCIA EXTERNA

### FISIOLOGIA HUMANA E BIOFÍSICA

#### Cardiovascular

- Excitação Rítmica do coração e noções de anatomofisiologia cardíaca e ciclo cardíaco.
- Sistema nervoso autônomo.
- Noções básicas ECG.
- Músculo cardíaco.
- Sons cardíacos e alterações valvulares.
- Visão geral da circulação e distensibilidade vascular.
- Fisiologia da insuficiência cardíaca.
- Regulação nervosa da circulação – controle rápido.
- Papel dos rins no controle do volume a longo prazo.
- Noções básicas de hipertensão.

#### Respiratória

- Ventilação pulmonar.
- Princípios físicos de trocas.
- Transporte de oxigênio no sangue.
- Regulação da respiração.

#### Rins e líquidos corporais

- Formação de urina I.
- Micção.
- Formação de urina II.
- Regulação renal de cálcio.
- Osmolaridade e sódio.
- Distúrbios ácidos básicos.
- Noções de diálise
- Regulação de volume, uréia e K



## Endócrina

- Hormônios hipofisários.
- Hormônios tireoidianos.
- Insulina, glucagon e incretinas.
- Hormônios adrenais.
- Fisiologia da mulher, gravidez e lactação.
- Fisiologia do sistema reprodutor masculino.
- Fisiologia do osso e cálcio.

## Sistema Nervoso

- Conceitos gerais.
- Sensações somáticas I.
- Sono.
- Sensações somáticas II.
- Controle motor pelo córtex.
- Funções motoras medula espinhal.
- Princípios gerais da visão.
- Cerebelo, gânglios basais e motricidade.
- Princípios gerais da audição.
- Córtex intelecto e memória.

## Trato gastrointestinal

- Princípios gerais.
- Transporte e mistura dos alimentos.
- Funções secretoras.
- Noções gerais do fígado.
- Digestão e absorção.





## MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

- Atenção Primária em Saúde - conceito no Brasil e no mundo, histórico no Brasil, o SUS e seus princípios
- História da saúde pública no Brasil (sistema de saúde pré-SUS, reforma sanitária, constituição do SUS)
- Conceito de Saúde-Doença - evolução; consequências desses conceitos; níveis de prevenção; promoção
- Diretrizes do SUS
- Epidemiologia – conceito; aplicabilidade; principais medidas de frequência; prevalência e incidência
- Legislação e financiamento do setor saúde
- Vigilância em Saúde – vigilância epidemiológica; conceito; fontes de informação; principais indicadores;
- Informação e Informática em Saúde - Sistemas de Informação
- Vigilância Sanitária – campos de atuação, principais ações de fiscalização e ações de prevenção e
- Saúde do Trabalhador - trabalho, corpo e adoecimento; principais patologias associadas, fatores de risco,
- Vigilância Ambiental - principais patologias associadas, fatores de risco, ações de prevenção e promoção
- Criação, princípios e organização da estratégia de saúde da família;
- A função da Unidade de Saúde da Família na organização da atenção a saúde da comunidade. Adscrição
- Diagnóstico de saúde comunitário: aspectos demográficos, sócio-econômicos, fatores de risco, morbidade
- Programa Saúde na Escola
- Situações, condições e comportamento de risco e de vulnerabilidade aplicados a avaliação comunitária
- Conceitos de promoção de saúde, prevenção de doenças, práticas comunitárias de educação em saúde e
- Políticas públicas voltadas a populações vulneráveis (LGBT, situação de rua, presídios, instituições de
- Registro médico orientado por problemas (SOAP).
- Participação social e controle social, sociedade civil organizada, conselho gestor de unidade, conselho
- Atuar em equipe de forma eficaz, medidas associadas à segurança do paciente
- O papel do Agente Comunitário de Saúde trabalho em equipe e interdisciplinaridade.
- Resiliência e resiliência comunitária. (Problematização, teatro do oprimido com forma de enfrentamento)
- O NASF e os princípios do apoio matricial.



## BIOLOGIA CELULAR E DESENVOLVIMENTO

- Membrana Plasmática
- Transporte e Endocitose
- Microtúbulos
- Filamentos Intermediários
- Filamentos de Actina
- Ciclo Celular
- Sinalização Celular
- Apoptose e Necrose Celular
- Tecido Conjuntivo: Tecido conjuntivo propriamente dito, tecido adiposo, tecido cartilaginoso, tecido ósseo, tecido sanguíneo.
- Tecido Muscular: Músculo estriado esquelético, músculo estriado cardíaco, músculo liso
- Tecido Nervoso
- Sistema Reprodutor: Sistema reprodutor masculino, gametogênese e regulação hormonal. Sistema reprodutor feminino gametogênese ciclo ovariano e uterino, regulação hormonal.
- **1ª semana de gestação.** Fertilização, métodos contraceptivos e fertilização assistida, clivagem do zigoto, formação do blastocisto.
- **2ª semana de gestação.** Fim da implantação, desenvolvimento do saco coriônico, locais de implantação do blastocisto, disco germinativo bilaminar.
- **3ª semana de gestação.** Gastrulação: formação do disco germinativo trilaminar, formação da notocorda, neurulação, formação do tubo neural
- **4ª semana de gestação.** Dobramento do embrião, derivados dos folhetos germinativos.
- Sistema Cardiovascular. Desenvolvimento do sistema cardiovascular – coração e vasos – anomalias do desenvolvimento do sistema cardiovascular. Histologia do coração e vasos sanguíneos.
- Sistema respiratório – embriologia do aparelho faríngeo. Desenvolvimento da face. Anomalias do aparelho faríngeo e da face. Embriologia do sistema respiratório – Anomalias do sistema respiratório – Histologia das vias aéreas – histologia dos pulmões e pleura.
- Sistema Endócrino. Embriologia das glândulas endócrinas. Anomalias das glândulas endócrinas. Histologia das glândulas endócrinas.
- Sistema digestório – Embriologia do sistema digestório – Anomalias do sistema digestório – histologia do sistema digestório: tubo e glândulas anexas.
- Sistema urinário – Embriologia do sistema urinário – Anomalias do sistema urinário – histologia do sistema urinário: rim e vias urinárias.



### **Propedêutica Médica**

- Humanização no atendimento ao paciente
- Complexidade dos sistemas na segurança do paciente.
- Técnica de punção e coleta de sangue arterial e venoso.
- Vias de administração de medicamentos intramuscular e subcutânea.
- Acolhimento e classificação de risco no pronto socorro
- Protocolo de prescrição e administração segura de medicamentos – hospitalar e ambulatorial.
- Relação médico paciente
- Anamnese
- Biossegurança do paciente
- Sinais vitais
- Exame físico geral: facies, atitudes, marcha, nível de consciência
- Semiologia da pressão arterial
- Semiologia da cabeça e do pescoço
- Semiologia da pele, fâneros e anexos.